

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
, DO MUNICÍPIO DE GASPAR – SC  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2016**

A Comissão do Concurso Público, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 7.148/16, torna pública a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal do SAMAE do Município de Gaspar, que se regerá pelas leis municipais e normas estabelecidas neste edital. A coordenação técnico/administrativa do Concurso Público será de responsabilidade do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Os cargos objeto deste Concurso Público, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

**1.1.1.** O Município de Gaspar e demais órgãos, reservam-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Concurso.

**1.2.** As condições de habilitação e definição de conteúdos programáticos, o processo de classificação e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II e III parte integrante do presente Edital.

**1.3.** Para se inscrever, o candidato deverá clicar no link do cargo escolhido, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.

**1.4.** Os candidatos aprovados no Concurso poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades do SAMAE do Município de Gaspar.

**2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**2.1.** Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.

**2.2.** Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

**2.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais.

**2.4.** Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

**2.5.** Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital, na data da contratação.

**2.6.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

**2.7.** Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer.

**2.8.** Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

**2.9.** Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.

**2.10.** Apresentar declaração de bens.

**2.11.** Não serão nomeados os candidatos enquadrados no artigo 167 e seu parágrafo único da Lei Municipal 1.305/91.

**3. RESERVA DE VAGA  
DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**3.1.** É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º. do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**3.2.** Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de pessoa com deficiência, **desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.**

**3.3.** O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, na ficha de inscrição.

**3.4.** Conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 39, o candidato deverá apresentar, **no momento da avaliação perante a junta**, conforme item 3.5, **laudo médico com data inferior a 01 (um) ano**, contados da data do presente Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**3.5.** O candidato que tenha declarado sua deficiência será convocado, em Edital próprio, após o encerramento das inscrições, para avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo a que concorre, sendo lícito à Comissão Especial de Concurso Público programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.

**3.6.** A junta de especialistas será composta conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**3.7.** Compete à junta de especialistas, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto.

**3.8.** A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, na forma estabelecida no item 6 deste Edital.

**3.9.** Os candidatos com deficiência somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

**3.10.** Caso a deficiência do candidato seja avaliada pela junta oficial como incompatível com o cargo para o qual se inscreveu, o candidato poderá optar por outro cargo, com mesmo grau de escolaridade, e que seja compatível com sua deficiência ou receberá de volta o valor pago a título de inscrição.

**3.11.** Os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

**3.12.** O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova em andar térreo ou ampliada.

**3.13.** A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem 3.12, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

**3.14.** A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

**3.15.** O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Concurso, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

**3.16.** Considerando que em atendimento ao estabelecido no Estatuto dos Servidores do Município de Gaspar, a reserva corresponde a 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo. O primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência, será nomeado para assumir a 20ª vaga e assim, sucessivamente a cada 20 vagas.

#### **4. DOS CANDIDATOS NEGROS E PARDOS**

**4.1.** Em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.686/2015, do Município de Gaspar, ficam reservados 20% (vinte por cento) do total de vagas do concurso aos candidatos negros e pardos.

**4.2.** Na aplicação do percentual de 20% (vinte por cento), serão desconsideradas frações inferiores a 0,5 (zero vírgula cinco) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a esse valor.

4.3. Em razão do número de vagas oferecidas neste Concurso, não haverá reserva de vagas para negros ou pardos.

#### 4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. **Período: 10 de outubro a 07 de novembro de 2016**, pela Internet, através do site ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)).

4.1.1 Os candidatos que não possuem acesso a internet poderão realizar sua inscrição presencial no:

- Telecentro Comunitário - Rua Argemiro Krauss - 130 - Gaspar Mirim - Loteamento Novo Horizonte (transversal da Rua Fernando Krauss - Praça CEU) Horário: segunda-feira das 13:00 às 17:00; quarta-feira as 13:00 às 17:00 e quinta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

#### 4.1.2. Valores de inscrição:

CARGO / ESCOLARIDADE	VALOR
Cargos de Nível Superior	R\$ 100,00
Cargos de Nível Médio e Técnico	R\$ 80,00

4.2. O candidato deverá acessar o site ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível de 0 (zero) hora do dia 10 de outubro às 19:00 (dezenove) horas do dia 07 de novembro de 2016.

4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) através da opção *Área do Candidato*.

4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de *Internet Banking*, **não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento bancário.**

4.5. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes de renda e doadores de sangue, conforme Lei Complementar nº 68/2015.

4.5.1. Para ter direito a isenção na condição de hipossuficiente de renda, o candidato deverá apresentar:

- I. indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único; indicação de seu número de CPF, e
- II. declaração de que atende à condição estabelecida em lei, conforme Anexo V deste edital.

4.5.2. Para ter direito à isenção como doador de sangue, o candidato terá que comprovar que realizou a doação, no mínimo 03 (três) vezes, dentro do período de 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste edital, através de declaração da entidade coletora.

4.5.3. Para ter direito à isenção como componente de família de baixa renda, o candidato deverá indicar o NIS – Número de Identificação Social e declaração de que atende a condição estabelecida no Decreto 6.135/07 (famílias com renda mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

4.5.4. Em qualquer situação de isenção os candidatos deverão enviar o formulário identificado como Anexo V, devidamente preenchido, juntamente com os demais comprovantes para o escritório regional do IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, Rua Antonio Cândido de Figueiredo, 39 – CEP 89035-310, Bairro Vila Nova – Blumenau-SC, com **postagem no período de 10 a 20 de outubro de 2016.**

4.6. A Comissão Especial de Concurso Público deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico do IBAM

([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia 31 de outubro de 2016.

**4.6.1.** Caberá recurso quanto ao resultado do pedido de isenção da inscrição à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da publicação da deliberação.

**4.6.2.** O recurso relativo à deliberação da isenção das inscrições deverá ser protocolizado no SAMAE de Gaspar, de acordo com item 6 deste Edital.

**4.6.3.** O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o recolhimento do valor de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.4.

**4.7.** O candidato que realizar mais de uma inscrição, mesmo que efetivadas com o pagamento, só poderá realizar uma prova, tendo que optar por uma das inscrições validadas.

**4.7.1.** Caso as provas sejam realizadas em dois períodos, conforme item 5.1.5, e os cargos para o qual o candidato se inscreveu forem agendadas para períodos diferentes, este poderá realizar uma prova em cada período.

**4.8.** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do envio, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

**4.9.** As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) nos últimos dias de inscrição.

**4.10.** O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e o SAMAE não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

**4.12.** Não há possibilidade de alteração/troca de cargos.

**4.13.** Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

**4.14.** O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação ou cancelamento do Concurso Público, incompatibilidade da deficiência, bem como na hipótese de alteração da data do Concurso, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.

## **5. DAS PROVAS**

### **5.1. Prova escrita**

**5.1.1.** As provas escritas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, conforme descrito nos Anexos II e III deste Edital.

**5.1.2.** Nas provas serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

**5.1.3.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

**5.1.4** As provas serão realizadas no dia **27 de novembro de 2016, no período matutino e as provas terão a duração de 03 (três) horas.**

**5.1.5.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados, existentes e reservados para o período, o IBAM e o SAMAE reservam-se o direito de remarcar o horário de prova de determinados cargos para o período vespertino.

**5.1.6.** Os candidatos poderão acessar e imprimir o cartão de confirmação, com data, horário e local da prova, a partir de 18 de novembro de 2016, no site do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)), no link *Área do Candidato*.

- 5.1.7. Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até o horário estabelecido no cartão de confirmação.
- 5.1.8. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.
- 5.1.9. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões.
- 5.1.10. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.1.11. O cartão resposta somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.1.12. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRM, etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.
- 5.1.13. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem anterior, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso o candidato será identificado em formulário específico.
- 5.1.14. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *notebook*, calculadora, *palm-top*, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, podendo a organização do Concurso vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 5.1.15. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.
- 5.1.16. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.
- 5.1.17. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local de provas juntos.
- 5.1.18. O candidato que necessitar de tratamento especial para realização da prova deverá informar na ficha de inscrição as condições necessárias para que lhe seja providenciado local apropriado para realização da mesma, desde que não implique em quebra de sigilo ou favorecimento.
- 5.1.19. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.
- 5.1.20. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.1.21. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 5.1.22. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 5.1.23. Não será disponibilizado pelo IBAM, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 5.1.24. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 5.1.25. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**5.1.26.** Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

**5.1.27.** Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão Especial de Concurso Público, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

**5.1.28.** A Comissão Especial de Concurso Público poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5.1 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Concurso.

**5.1.29.** As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

## **5.2. Contagem de Pontos**

**5.2.1.** O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada um dos núcleos da prova objetiva.

## **6. RECURSOS E REVISÕES**

**6.1.** Aos candidatos serão assegurados recursos em cada etapa do Concurso Público 001/2016.

**6.2.** O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

**a)** seja dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso e entregue para registro no protocolo do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Rua São Pedro, 128 (térreo) - Centro, CEP 89110-000 SC ou **através de Sedex**, postado, exclusivamente, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação.**

**b)** constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas.

**c)** seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

**6.3.** Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender os requisitos do item 6.2.

**6.4.** Os recursos interpostos serão decididos em até 10 (dez) dias úteis pela entidade organizadora do certame, contados, em qualquer caso, da data de seu protocolo.

**6.5.** Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**6.6.** Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**6.7.** No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

**6.8.** Será dada publicidade às decisões dos recursos, no site do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)).

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Concurso, conforme descrito no item 5 e no Anexo II do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

**7.2.** Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

**a) para os cargos de Nível Superior e Médio:**

**1º)** maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;

**2º)** maior nº de pontos na prova de Legislação;

**3º)** maior nº de pontos na prova de Português;

**4º)** maior idade.

**7.2.1.** Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, conforme parágrafo único da Lei nº 10.741/03.

**7.3.** Os gabaritos serão divulgados no **dia 28 de novembro de 2016**, nos sites ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e ([www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)) e no mural do SAMAE e da Prefeitura de Gaspar.

## **8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** O resultado preliminar do Concurso contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, por cargo, em ordem decrescente de pontuação, será publicado nos sites ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)), através da opção *Documentação do Concurso* e ([www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)).

**8.2.** Após decididos todos os recursos, será também publicada, nos endereços acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados por cargo e em ordem de classificação.

**8.3.** O resultado final do Concurso será homologado pelo Presidente do SAMAE e publicado no Mural do SAMAE e da Prefeitura de Gaspar e no site ([www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)).

## **9. DA CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**9.1.** Os candidatos aprovados e classificados no Concurso serão convocados e encaminhados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do presente Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.

**9.2.** Os exames médicos admissionais deverão emitir parecer de APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório.

**9.2.1.** Para a realização do exame médico o candidato deverá providenciar e apresentar os seguintes exames:

- a) Hemograma Completo (realizado no prazo máximo de 30 dias);
- b) Glicemia e Glicemia pós prandial (75 mg) (realizado no prazo máximo de 30 dias);
- c) Parcial de urina com a coleta no laboratório. (realizado no prazo máximo de 30 dias);
- d) Colesterol Total (realizado no prazo máximo de 30 dias);
- e) Triglicérides (realizado no prazo máximo de 30 dias);
- f) TGO, TGP Gama GT e Bilirrubina;
- g) Ureia, Creatinina e Ácido Úrico;
- h) Prova de atividade reumática sendo PCR, VHS, Látex, FAN e ASLO (realizado no prazo máximo de 30 dias);
- i) Radiografia do Tórax 2 posições – P + PA (realizado no prazo máximo de 30 dias) com laudo;
- j) Radiografia de Coluna Total (realizado no prazo máximo de 30 dias) com laudo;
- k) Radiografia de bacia com laudo;
- l) Radiografia de ombros AP e P com laudo;
- m) Radiografia de joelhos AP e P com laudo;
- n) Avaliação Cardiológica, com ECG (eletrocardiograma) com laudo (realizado no prazo máximo de 30 dias);
- o) Avaliação Oftalmológica com laudo de aptidão;
- p) Para candidatas do sexo feminino - preventivo ginecológico (realizado no prazo máximo de 12 meses) ou comprovante da coleta do exame;
- q) Para candidatos do sexo masculino (acima de 40 anos), preventivo prostático (realizado no prazo máximo de 12 meses);
- r) Esquema antitetânico em dia ou iniciado na ocasião;
- s) Vacina antirrubéola;
- t) Vacina anti-hepatite (conforme disponibilizado pelo Ministério da Saúde);



- u) Avaliação Psicológica com laudo: de aptidão para o trabalho; de sanidade mental; descartando a existência de transtorno mental; e contendo o resultado da aplicação de, pelo menos, um teste de inteligência geral, um teste projetivo de personalidade e um teste objetivo de personalidade, além da entrevista e observação do candidato;
- v) Audiometria com laudo – para os cargos de Telefonista;

**9.2.2.** As eventuais despesas para a realização dos exames relacionados no item 9.2.1, correrão exclusivamente por conta do candidato.

**9.2.3.** A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no item 9.2, poderão ser requisitados exames complementares.

**9.3.** O SAMAE de Gaspar fará a convocação dos aprovados, obedecendo a ordem de classificação, através de correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com aviso de recebimento (AR).

**9.4.** Os candidatos considerados aptos nos exames médicos deverão apresentar a documentação necessária à sua nomeação (item 2 do edital), ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Gaspar, Rua São Pedro, 128 (Térreo) – Centro.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão convocados, conforme a necessidade do município, para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do presente Edital, através dos meios de comunicação conforme dispuser a legislação municipal em vigor.

**10.2.** Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.

**10.3.** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso em qualquer de suas fases.

**10.4.** Será excluído do certame o candidato que:

- a) faltar a qualquer uma das fases do Concurso;
- b) não pontuar na prova objetiva;
- c) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;
- d) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- e) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- f) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- g) deixar de assinar a folha de respostas.

**10.5.** O presente Concurso objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico estatutário de Gaspar.

**10.6.** A aprovação em Concurso não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério do SAMAE, dentro do prazo de validade do certame em conformidade com a necessidade atual e futura do Município.

**10.7.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pela internet ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.

**10.8.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, junto ao IBAM, até a publicação da classificação final do Concurso, e junto ao Departamento de Recursos Humanos do SAMAE de Gaspar, após a homologação do resultado do Concurso.

**10.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

**10.10.** O presente Edital estará disponibilizado no site do IBAM, ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)), no site do Município de Gaspar ([www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)) e no mural do SAMAE de Gaspar/SC.



## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.2.** O Concurso terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Gaspar, 05 de outubro 2016.

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE GASPAR**



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO - BASE R\$
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>						
101	CONTADOR	Diploma de graduação em Contabilidade e registro no CRC.	01	00	40h	R\$ 7.029,66
<b>NÍVEL MÉDIO</b>						
102	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	Diploma de conclusão do Ensino Médio	Cadastro de Reserva	00	40h	R\$ 1.383,20

Os servidores recebem, mensalmente a título de Vale Alimentação, R\$ 400,00.

#### DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

##### NÍVEL SUPERIOR

**CONTADOR** - Realizar todas as atividades inerentes à execução de serviços relativos a contabilidade financeira e patrimonial, compreendendo a elaboração de balanços, registros e demonstrações contábeis e outras atividades correlatas estabelecidas pela legislação.

##### NÍVEL MÉDIO

**OPERADOR ETE** - Operar as instalações de estação de tratamento de esgoto, abrindo válvulas e regulando e acionando conjunto motobombas, de acordo com as normas preestabelecidas. Controlar o correto funcionamento das instalações de ETE, verificando o funcionamento de equipamentos eletromecânicos do sistema de tratamento de esgoto, lendo pressão, vazão, temperatura, tensão e outros, para tomar providências se necessário e registrar os valores encontrados, permitindo a determinação de vários fatores. Efetuar a manutenção dos equipamentos, limpando depósitos e tanques ETE, cisternas, bombas, de acordo com as programações preestabelecidas e ou necessidades decorrentes de chuvas, vazamentos, avarias no sistema de captação, bem como substituindo mangueiras, limpando peneiras, entre outros, lubrificando os elementos das máquinas, executando pequenos reparos e regulagens, bem como o correto estado de funcionamento das estações. Controlar os estoques de produtos químicos ou de higiene, solicitando sua reposição quando necessário, para evitar interrupção no tratamento e na limpeza do local. Preparar informes e documentos em assuntos de Tratamento Esgoto Sanitário, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Elaborar pareceres, informes e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda, e a critério de seus superiores.



**Anexo II**  
**DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**Escolaridade: Nível Superior**

<b>Cargo</b>	<b>Núcleo de prova</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor de cada Questão</b>	<b>Mínimo de Pontos em cada Núcleo</b>
Contador	Conhecimentos Técnico-profissionais	20	10	100
	Legislação Constitucional e Municipal	10	10	50
	Português	10	10	50

**Escolaridade: Nível Médio**

<b>Cargo</b>	<b>Núcleo de prova</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor de cada Questão</b>	<b>Mínimo de Pontos em cada Núcleo</b>
Operador de Estação de Tratamento de Esgoto	Conhecimentos Técnico-profissionais	20	10	100
	Legislação Constitucional e Municipal	10	10	50
	Português	10	10	50

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GASPAR – SC**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2016**  
**ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**  
**Corrigido pela Errata 01**

➤ **NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM**

**Português para todos os cargos**

Interpretação de textos. Funções da linguagem. Colocação pronominal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, verbo, numeral, preposição, conjunção, interjeição. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Tempos e modos verbais. Aspectos sintáticos e semânticos. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

**Legislação Constitucional e Municipal para todos os cargos**

Constituição da República Federativa do Brasil (Arts. 1º a 91). Lei Orgânica do Município de Gaspar, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4579/leis-de-gaspar>. Estatuto dos Servidores Públicos de Gaspar (Lei Municipal nº 1.305/1991, e alterações) disponível em: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4579/leis-de-gaspar.4>.

➤ **NÍVEL SUPERIOR**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO**  
**PROFISSIONAL**

**Contador**

**Contabilidade Geral:** objetivo e finalidade. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Regulamento de Imposto de Renda – Decreto Lei nº 1.041/94. **Contabilidade Pública:** conceito, campo de aplicação. A função da contabilidade na Administração Pública. Sistemas da contabilidade pública: objetivo e classificação. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial de compensação e de custos. Demonstrações contábeis de entidades governamentais (Lei nº 4.320/64). Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Relatório resumido da execução orçamentária e relatório de gestão fiscal: regulamentação e composição segundo a Lei Complementar nº 101/2000 e Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Exercício financeiro: definição. Regime contábil: classificação. Regime de caixa e de competência. Regime contábil brasileiro: reconhecimento das receitas e despesas públicas. Aplicação dos princípios fundamentais de contabilidade da área pública. Receita Pública: conceito. Controle da execução da receita orçamentária: contabilização dos estágios de realização da receita orçamentária. Receita extraorçamentária: definição, casos de receita extraorçamentária e contabilização. Dívida Ativa: conceito, classificação, apuração, inscrição e cobrança. Contabilização. Despesa Pública: Conceito. Controle da execução da despesa orçamentária: contabilização dos estágios de realização da despesa orçamentária. Despesa extraorçamentária: definição, casos de despesa extraorçamentária de gestão dos recursos financeiros. Gestão por caixa único. Gestão por fundos especiais regulamentados. Adiantamentos: conceito e contabilização. Planejamento Governamental: Conceito de Planejamento. Plano de Governo: conceito, estrutura atual do sistema orçamentário brasileiro. Base legal do planejamento governamental. Sistema Orçamentário Brasileiro. Plano Plurianual: conceito, objetivo e conteúdo. Lei de Diretrizes Orçamentárias: conceito, objetivo e conteúdo. Metas Fiscais e Riscos Fiscais. Lei de Orçamento Anual: conceito de Orçamento Público. Princípios orçamentários. Aspectos político, jurídico, econômico e financeiro do Orçamento. Conteúdo do Orçamento-Programa: quadros que o integram e acompanham, conforme a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000. Classificações Orçamentárias. Classificação da receita por categorias econômicas. A classificação da receita orçamentária. Classificação da despesa. Classificação institucional. Classificação funcional-programática. Classificação econômica. A classificação da despesa

conforme a Lei nº 4.320/64, a Portaria MOG nº 42/99 e a Portaria Interministerial nº 163/2001 (consolidada e atualizada). Processo Orçamentário. Elaboração da proposta orçamentária: conteúdo, forma e competência. Discussão, votação e aprovação: encaminhamento da proposta ao Poder Legislativo. Emendas, vetos e rejeição à proposta orçamentária. Aprovação da Lei de Orçamento. Execução orçamentária da receita: programação financeira, lançamento, arrecadação e recolhimento. Conceitos. Execução orçamentária da despesa: programação financeira, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Os créditos adicionais ao orçamento: classificação e recursos para sua abertura. Direito Administrativo. Contrato administrativo: conceito, tipos e cláusulas essenciais. Regime Jurídico da Licitação: conceito, finalidade e modalidades de licitação. Serviços e obras públicas: conceito e formas de execução. Bens públicos: conceito e classificação dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Limites Constitucionais de Despesas. Limites percentuais dos gastos do Poder Legislativo Municipal. (Constituição Federal de 1988, atualizada e Emendas Constitucionais nº 01/1992, 25/2000 e 58/2009). **LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal: principais conceitos, pontos de controle e índices aplicáveis a esfera de governo municipal, integração entre o Planejamento e o Orçamento Público previstos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Os crimes praticados contra as finanças públicas (Lei Federal nº 10.028/00). 6ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) Editado pela Portaria STN - Secretaria do Tesouro Nacional e Manual de Demonstrativos Fiscais editado por Portaria STN – Secretaria do Tesouro Nacional 403/2016. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Decisão Normativa TCE/SC – Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina n. 06/2008 com alterações pela Decisão Normativa TCE/SC nº 011/2013. Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina relativas ao Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge). Instrução Normativa nº 20/15, com alterações da Instrução Normativa nº 24/16 do TCE/SC. (alterado pela Errata 01)**

➤ **NÍVEL MÉDIO**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO**  
**PROFISSIONAL**

<b>Operador de Estação de Tratamento de Esgoto</b>
--

Uso de produtos químicos, tais como cloro, cal hidratada, sulfato de alumínio, flúor, etc; formas de transporte e manuseio dos produtos químicos; Manutenção de ETE; Equipamentos utilizados em ETEs. Controle de vazões: medidores utilizados em ETEs; diferentes formas de medição de vazões (vertedores, calha parshall, etc). Coleta de amostras; Conhecimento das técnicas de coleta de amostras bem como dos equipamentos e produtos utilizados para análise; conhecimento da importância de executar corretamente uma coleta de amostra; identificação das unidades de uma ETE. Monitoramento e operação de ETE: tipos possíveis de estações de tratamento de esgotos. Processos físicos, químicos e biológicos em ETEs.

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GASPAR/SC**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2016**  
**ERRATA 01**

A Comissão do Concurso Público, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 7.148/16, torna pública a ERRATA 01 ao Anexo III do Edital 01/2016.

**Anexo III**

**ONDE SE LÊ:**

➤ **NÍVEL SUPERIOR**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL**

**Contador**

(...)

LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal: principais conceitos, pontos de controle e índices aplicáveis a esfera de governo municipal, integração entre o Planejamento e o Orçamento Público previstos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Os crimes praticados contra as finanças públicas (Lei Federal nº 10.028/00). 5ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) Editado pela Portaria STN - Secretaria do Tesouro Nacional nº 437/12 e Portaria Conjunta nº 02/12, e Manual de Demonstrativos Fiscais editado por Portaria STN – Secretaria do Tesouro Nacional nº 637/12. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Decisão Normativa TCE/SC – Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina n. 06/2008 com alterações pela Decisão Normativa TCE/SC nº 011/2013. Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina relativas ao Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge).

**LEIA-SE:**

**Contador**

(...)

LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal: principais conceitos, pontos de controle e índices aplicáveis a esfera de governo municipal, integração entre o Planejamento e o Orçamento Público previstos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Os crimes praticados contra as finanças públicas (Lei Federal nº 10.028/00). 6ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) Editado pela Portaria STN - Secretaria do Tesouro Nacional e Manual de Demonstrativos Fiscais editado por Portaria STN – Secretaria do Tesouro Nacional 403/2016. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Decisão Normativa TCE/SC – Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina n. 06/2008 com alterações pela Decisão Normativa TCE/SC nº 011/2013. Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina relativas ao Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge). Instrução Normativa nº 20/15, com alterações da Instrução Normativa nº 24/16 do TCE/SC.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital e seus anexos.

Gaspar, 27/10/2016.

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE GASPAR**

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
, DO MUNICÍPIO DE GASPAR – SC  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2016**

A Comissão do Concurso Público, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 7.148/16, torna pública a relação de candidatos que solicitaram a isenção do valor de inscrição com base na Lei Complementar nº 68/2015 e no resultado da análise dos documentos apresentados:

NOME	Nº INSC.	CARGO	ÚLTIMAS TRÊS DOAÇÕES DE SANGUE			DEFERIMENTO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
CESAR AUGUSTO MACIEL RIBEIRO	30647-0	CONTADOR	22/12/2015	11/05/2016	03/08/2016	DEFERIDO	
GEOVANE TEIXEIRA MANOEL	30873	CONTADOR	13/11/2015	02/03/2016	25/07/2016	DEFERIDO	
JEFERSON AUGUSTO LACERDA BRUM	30644-6	CONTADOR	02/12/2015	04/05/2016	13/07/2016	DEFERIDO	
LEONARDO SEHNEM DA COSTA	30653-3	CONTADOR				INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DA ENTIDADE COLETORA
LEONIR MACIEL ANTUNES	30501	CONTADOR	29/01/2016	04/04/2016	13/07/2016	DEFERIDO	
LINDOLFO DE MSOUZA HARROTE	30560-1	CONTADOR	18/04/2016	11/07/2016	23/09/2016	DEFERIDO	
LUIZ FERNANDO FREITAS	30395	CONTADOR	15/03/2016	25/05/2016	19/09/2016	DEFERIDO	
RODRIGO KIRCHNER LOCATELLI	30820-0	CONTADOR	01/03/2016	09/06/2016	11/08/2016	DEFERIDO	

Relação de candidatos que solicitaram a isenção do valor de inscrição com base nos termos do Decreto 6.135/2007:

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	DEFERIMENTO
DÊIVITE GERALDO ALVES	30797-3	CONTADOR	DEFERIDO
WALCIONE DIAS GOES	30866-8	CONTADOR	DEFERIDO

Gaspar, 31 de outubro de 2016.

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE GASPAR**



**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
DO MUNICÍPIO DE GASPAR – SC  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2016**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR CARGO**

<b>101 - CONTADOR</b>	
ADELANO PASOLD	33647-5
ADRIANA DIONYSIO MENEGATTI AMORIM	33290-9
AIRTON ANDRE DA CUNHA NETO	30989-3
ALEXANDER MARQUES	33345-0
ALINE BRUXEL FURTADO	33372-7
AMANDA REGINA ARRUDA	30558-8
AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS	30753-0
ANDERSON FAGNER CORREA PIVOTTI	31098-0
ANDRE FILIPE DE OLIVEIRA	30526-0
ANDRE LUIZ CHIMANACIO BRAZ BARROS	30409-3
ANDREIA DULCE MARTINS	30393-3
ANDREY FERNANDES INACIO	30475-1
ANELISE AMORIM DA ROSA	31591-5
ANTONIO CARLOS CAMPODONIO ELOY JUNIOR	33771-4
AVINOR BRATFISCH	33574-6
BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	31733-0
BIANCA SOLDA VARGAS	33258-5
CARLOS EDUARDO DA SILVA MOTA E SILVA	33737-4
CARLOS EDUARDO RIBEIRO MACHADO	30485-9
CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	31708-0
CELIA MARGARETE DA COSTA SOUZA	33642-4
CELIO BENTO FURQUIM	30666-5
CESAR AUGUSTO MACIEL RIBEIRO	30647-9
CLAUDEMIR THEIS	33402-2
CLEITON JOSE SZOSTAK	33648-3
CLEONICE WITT	33639-4
CRISTIANE ALEXANDRE	32350-0
DAIANE MULLER DA SILVA	30512-0
DANIELE VOIGT	32617-8
DARIANE PEREIRA DEMETRIO	33615-7
DEIVIS TERRIS DA ROSA	31699-7
DEIVITE GERALDO ALVES	30797-1
DIEGO HUBLER	32374-8
DIONEI ZOBOLI	31494-3
DOUGLAS MARCELINO BATISTA CHELES	32582-1
EDNA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	32133-8
EDUARDO DUARTE DA SILVA	30800-5

EDUARDO ERNESTO DIAS	30531-6
EDUARDO ZONTA	30490-5
ELIEZER BERNARDO	31843-4
ELISANDRE APARECIDA WENINGKAMP RODRIGUES	32069-2
ERICK ROBERTO BASSA	32099-4
EVERSON OLIVEIRA DE LIMA	32132-0
EVERTON DIAS DO ROSARIO	33752-8
EVERTON JOSE DA ROCHA	31649-0
EZEQUIEL JOSE BARATTER	31618-0
FABRICIO SCHMITT	32621-6
FLAVIO AUGUSTO DE LIMA NETO	31424-2
FLAVIO KATSUMI HIROSSE	30669-0
FRANCELI MAYER BORGES	30652-5
FRANCIELE REGINA GOLL	32646-1
GEOVANE TEIXEIRA MANOEL	30873-0
GERSON KURTH	32246-6
GILMAR SEBASTIAO VIEIRA	30597-9
GILMARA DIAS BORNHAUSEN	30917-6
GLAUCIA MARIA ROVARIS	30608-8
HERCILIO PEITRUKA JUNIOR	33723-4
HERCULES SILVEIRA DA ROSA PAULINO	33040-0
IDELMAR FERNANDO DE SOUZA	32057-9
JANICE CRISTINA ELEOTERIO	30437-9
JEAN JANKE	33655-6
JEAN RODRIGO DA SILVA	30629-0
JEFERSON AUGUSTO LACERDA BRUM	30644-4
JESSICA MARIA DA CUNHA MORENO	33169-4
JHECKSON ABRAAO PEREIRA	33378-6
JOAO BATISTA CARMESINI	31684-9
JOICE DANUBIA DOS PASSOS BERNARDI	31371-8
JOICE GABRIELE SCHMITT	30954-0
JULIANA CORDEIRO CAMPODONIO ELOY	33772-2
JULIANA MULLER SILVEIRA	30436-0
JULIANE DE PAULA SILVA MASSINANI	30458-1
JULIETE ARIANE TEIXEIRA	33435-9
JULIO CESAR DA SILVA FERREIRA	31593-1
JUSCIMARA KRAUSS	33746-3
LEONARDO MORAIS ARAUJO	30852-8
LEONARDO RUTKOWSKI BERNARDES	32715-8
LEONIR MACIEL ANTUNES	30501-4
LETICIA DEMONTI ROVER	33242-9
LILIANE NILZETE SILVEIRA	33702-1
LINDOLFO DE SOUZA HARROTE	30560-0
LIONETE APARECIDA PRATES DIAS	33534-7
LIZANDRA PUHLER	33155-4
LUANA TALITA ROCHA	30817-0
LUCIANO POSSEBON	30803-0

LUIZ FERNANDO FREITAS	30395-0
LYON KAUE DE SOUZA	33451-0
MAIARA SOARES	30913-3
MAICON TRAJANO DA SILVA	30675-4
MARCIO ROTTA	33694-7
MARILDO LUIZ REVERS	33572-0
MARINA LINSMEYER	33217-8
MATHEUS FRANKEN	32036-6
MICHEL ALVES DA CONCEICAO	30894-3
MICHELE APARECIDA SZOSTAK PEREIRA	33481-2
MOACIR CARDOSO	33706-4
NATALIA FINGER HORN	33598-3
ONELIO DA SILVA JUNIOR	31317-3
PATRICIA DA SILVA	33722-6
PAULA ALBRING RIBEIRO	30779-3
RAFAEL AUGUSTO BARON	30514-6
RAFAEL EDUARDO KLEIN	31051-4
RAFAEL LANZA	30847-1
ROBERTA JACQUELINE FISTAROL DE SOUZA	32100-1
RODRIGO KIRCHNER LOCATELLI	30820-0
RODRIGO SEELIG GOURQUES	30411-5
ROSELI DE OLIVEIRA SPENGLER	33620-3
RUBENS NUNES DE MELO	33645-9
RUBENS TIVES	33657-2
RUBIA CARLA ERTHAL DE SOUZA	30518-9
SANDRA BALTOR BARBOSA	33376-0
SEBASTIAO ELISEU LOPES	31161-8
SERGIO DANTE DERETTE	32085-4
SIMONE DE FATIMA OLIVEIRA	33415-4
TAISA ELLEN BRANTL	33133-3
VAGNER ROBERTO AGUIAR	31144-8
VALMIR BROLINI	33626-2
VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA	33359-0
VANESSA MARTINS	33658-0
VILSONJJUNKGLAUS	33422-7
WALCIONE DIAS GOES	30866-8
WELITON COSTA INACIO	31885-0
WILIAM MENDES	33656-4
<b>102 - OP ESTAÇÃO DE TRATAM. ESGOTO</b>	
ADEMIR BUNN JUNIOR	30477-8
ADEMIR DA LUZ	33515-0
ALAN LUCIANO DOS SANTOS	30687-8
ALEX DOS SANTOS	31601-6
ALEXANDRE SCHILLER	33646-7
ANDRE LEMOS DE BARROS	33434-0
ANTONIO JOSE ADAO	31415-3

BRUNA AMABILE DOS SANTOS	32274-1
CHARLES PEREIRA	32604-6
EDUARDO GONCALVES CORREIA DOS SANTOS	30685-1
IVO PALMEIRA DAS CHAGAS	30401-8
JOSE ROBERTO CARVALHO DE JESUS	31354-8
LOUIZ GART LUNELLI	33583-5
LUIS ANTONIO DA SILVA	33026-4
MAICO GAVINHO MONTORIL	33659-9
NELCIONE AMARAL	33447-2
VANDERLEI FISTAROL	31015-8

Gaspar, 10 de novembro 2016.

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE GASPAR**

GASPAR 2016- CONCURSO PÚBLICO -SAMAE

Relatório candidato/vaga

Todos

Cargo	Vagas	Candidatos	Relação
101 CONTADOR	1	122	122
102 OP ESTAÇÃO DE TRATAM. ESGOTO	0	17	0
TOTAL	1	139	139

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GASPAR-SC  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2016**

Este gabarito apresenta as respostas das provas objetivas realizadas domingo, 27 de novembro de 2016.

Prazo para recurso contra gabarito: 29 e 30 de novembro de 2016.

**GABARITO PRELIMINAR**

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40		
<b>CARGOS</b>																																										
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>																																										
CONTADOR	D	A	D	A	B	D	C	B	B	D	A	C	B	C	B	C	A	D	A	C	B	C	D	C	B	B	B	B	D	D	B	C	A	D	A	B	B	D	B	A		
<b>NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO</b>																																										
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	B	B	D	A	B	A	C	B	A	A	D	D	A	B	A	B	C	C	C	B	B	C	D	C	B	B	B	B	D	D	B	C	A	D	A	B	B	D	B	A		

**SERVIÇO ATÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE  
GASPAR - SC  
CONCURSO PÚBLICO 01/2016**

**SÍNTESE DE RECURSOS CONTRA O GABARITO**

A Comissão do Concurso Público de Gaspar torna pública a relação de candidatos que apresentaram recurso contra o gabarito

<b>QUESTÕES ANULADAS</b>
QUESTÃO 35 NÚCLEO DE PORTUGUÊS
QUESTÃO 14 DO CARGO CONTADOR

<b>Candidatos Requerentes</b>	<b>Número da Questão</b>	<b>Status dos Recursos</b>
<b>CONTADOR</b>		
ANDRÉIA DULCE MARTINS	35	DEFERIDO
ANDRÉIA DULCE MARTINS	35	INDEFERIDO
IDELMAR FERNANDO DE SOUZA	14	DEFERIDO
	15	INDEFERIDO
	27	INDEFERIDO
JULIETE ARIANE TEIXEIRA	12	INDEFERIDO
MICHELE AP. S. PEREIRA	14	INDEFERIDO
	15	INDEFERIDO

As respostas individuais aos recursos estarão disponíveis para leitura e cópia a partir de 15/12/2016, na Prefeitura de Gaspar/SC.

Questão anulada pontua para todos os candidatos do cargo.

Gaspar, 14 de dezembro de 2016.

Comissão do Concurso Público de Gaspar



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GASPAR-SC  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2016**

Este gabarito apresenta as respostas das provas objetivas realizadas domingo, 27 de novembro de 2016, após análise dos recursos.

**GABARITO DEFINITIVO**

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
<b>CARGOS</b>																																									
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>																																									
CONTADOR	D	A	D	A	B	D	C	B	B	D	A	C	B	■	B	C	A	D	A	C	B	C	D	C	B	B	B	B	D	D	B	C	A	D	■	B	B	D	B	A	
<b>NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO</b>																																									
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	B	B	D	A	B	A	C	B	A	A	D	D	A	B	A	B	C	C	C	B	B	C	D	C	B	B	B	B	D	D	B	C	A	D	■	B	B	D	B	A	

■ QUESTÃO ANULADA – PONTUA PARA TODOS DO CARGO.